



Publicado no Jornal "O Paraná" em 03/07/2002

DECRETO N.º 1.668/2002

Cria elemento de despesa dentro da Atividade constante do Orçamento vigente no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica criado dentro da atividade 0602-010.301.0077.2039 – Agentes Comunitários de Saúde, elemento de despesa, com a seguinte classificação econômica:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02– Fundo Municipal de Saúde
010.301.0077.2039 – Agentes Comunitários de Saúde
3000000000–00 – Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390390000-00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 39.015,10

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução total das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02– Fundo Municipal de Saúde
010.301.0077.2039 – Agentes Comunitários de Saúde
3000000000–00 – Despesas Correntes
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 – Aplicações Diretas
3190110000-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.. R\$ 32.537,90
3190130000-00 – Obrigações Patronais R\$ 6.477,20
Total da Redução.....R\$ 39.015,10

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 27 de junho de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças